



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001-A/2025-SESEP**

Ref. ao Processo P431618/2026

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001-A/2025-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICIPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Raimundo Edson Aguiar Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.716.063-\*\*, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a Empresa **BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 22.503.041/0001-33, com sede na Av. Santos Dumont, CEP: 60.150-165, representada pelo seu titular, **Sr. José Bonfim de Almeida Júnior**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.386.791-\*\*, resolvem firmar Termo de Aditivo ao Contrato nº 001-A/2025-SESEP, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 001-A/2025-SESEP, que tem como finalidade a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE**”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 107 da Lei Federal 14.133/21;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**3.1** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 03/02/2026 a 03/02/2027;

**3.2.** O Contrato nº 001-A/2025-SESEP e seu respectivo aditivo poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

**3.3.** Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA DE SOBRAL

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, na data da última assinatura.



Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR

MOURA

Data: 02/02/2026 08:39:53

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Raimundo Edson de Aguiar Moura**

Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos  
CONTRATANTE

**BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA**

CNPJ sob nº 22.503.041/0001-33  
CONTRATADO(A)

### Testemunhas:

1.



Documento assinado digitalmente

JOSE JULIO DE ANDRADE JUNIOR

Data: 02/02/2026 09:25:13

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Visto:

2.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA MADEIRA DE SOUSA

Data: 02/02/2026 10:19:13

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

**Francisco Adrian Márcio de Souza**

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº33.765



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE  
SOUZA

Data: 02/02/2026 09:23:49

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>